

LEI Nº 506

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE
CR\$800.000,00.-

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa -
Catarina, senhor Dorvalino Vitório Cavasini, no uso de suas
atribuições legais, faz saber a todos os habitantes de este
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a suplementar o programa e verba abaixo discriminado:

020399999999-99 Reserva de Contingência

9000 Reserva de Contingência.....Cr\$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que -
trata o artigo 1º desta lei, é usado o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a pre-
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 20 de novembro
de 1980.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Valmor A. Rostkowsky

Sec. Municipal